



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

#### PROPOSTA CCEEQ Nº 9/2025

**Processo:** 00.006186/2025-77

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta CCEEQ nº 9/2025 - Plano de Diretrizes Plurianual da CCEEQ para 2026 a 2028

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química

<b>TEMA</b> (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005):		I – exercício e atribuições profissionais;
		II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas;
	X	III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e
		IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ASSUNTO:</b>	Plano de Diretrizes Plurianual da CCEEQ para 2026 a 2028	
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	3 – Preparação de plano plurianual visando à atuação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas e da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética	

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química dos Creas reunidos em Brasília-DF, no período de 3 a 5 de novembro de 2025, aprovam proposta de seguinte teor:

#### a) Situação Existente:

Atualmente, a CCEEQ opera com base em diretrizes anuais estabelecidas em um plano de trabalho que é apreciado e aprovado em sua primeira reunião ordinária do ano.

Há necessidade de garantir o planejamento, a organização, a eficiência e o alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo, assim como a continuidade e a gestão eficiente de recursos.

#### b) Propositora:

Apresentar Plano de Diretrizes Plurianual anexo (SEI 1388997), com o intuito de criar uma base estratégica sólida para as próximas discussões e para o desenvolvimento de ações de longo prazo, com os seguintes itens: Identificação dos objetivos gerais; do diagnóstico situacional; estabelecimento de metas específicas; divisão do plano em eixos de ação; definição de indicadores; e criação de cronograma.

#### c) Justificativa:

Garantir o planejamento, a organização, a eficiência e o alinhamento das ações com metas de médio e longo prazo, assim como a continuidade e a gestão eficiente de recursos.

Criar uma base estratégica sólida para as próximas discussões e para o desenvolvimento de ações de longo prazo.

**d) Fundamentação Legal:**

- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;
- Referencial Estratégico para o Sistema Confea / Crea e Mútua;
- Plano de Metas Finalísticas do Sistema – PMF.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional no CONFEA (CEEP), para conhecimento, análise e deliberação.

### **FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL	X			
Crea-AM	X			
Crea-AP				
Crea-BA	X			
Crea-CE	X			
Crea-DF				
Crea-ES				
Crea-GO	X			
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS				
Crea-MT				
Crea-PA	X			
Crea-PB	X			
Crea-PE				
Crea-PI				
Crea-PR				Coordenador Nacional
Crea-RJ	X			
Crea-RN	X			
Crea-RO				
Crea-RR				
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE	X			
Crea-SP	X			
Crea-TO				
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>			
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Eng. Quím. Luiz Eduardo Caron**  
**Coordenador Nacional da CCEEQ**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Caron, Usuário Externo**, em 05/11/2025, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1388365** e o código CRC **07B801F9**.

---

Referência: Processo nº 00.006186/2025-77

SEI nº 1388365